



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 10/11/2016

ANO: VI Nº: 1465 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

LEI Nº 1.758/2016	1
LEI Nº 1.759/2016	2
LEI Nº 1.760/2016	3
DECRETO Nº 4861/2016.....	3
DECRETO Nº 4862/2016.....	4
DECRETO Nº 4863/2016.....	4
DECRETO Nº 4864/2016.....	5
DECRETO Nº 4865/2016.....	5
DECRETO Nº 4866/2016.....	6
LICITAÇÕES	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	7
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	7
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	8
PORTARIA Nº 038/2016	8
PORTARIA Nº 039/2016	8
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016.....	8
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO	
Nº 001/2016	9
EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL C.C.I.C.A	10
EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL - ACAZUL ..	11

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **120.300,00** (cento e vinte mil e trezentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.20 - Departamento de Meio Ambiente
1754100131.100000 - Conv. 22/16 - Caminhão Coleta Seletiva (AGUASPARANA)
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **835** – 716
R\$.....34.500,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236500071.062000 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – **228** – 718
R\$.....12.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **228** – 719
R\$.....3.600,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes
2678200121.025000 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** – 720
R\$.....70.200,00

Total R\$.....120.300,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.20 - Departamento de Meio Ambiente
1754100131.100000 - Conv. 22/16 - Caminhão Coleta Seletiva (AGUASPARANA)
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **835** – 692
R\$.....34.500,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236500071.062000 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **228** – 678
R\$.....15.600,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.077000 - Pavimentação Poliédrica nos Bairros
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** – 621
R\$.....70.200,00

Total R\$.....120.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.758/2016, 10 de novembro de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 10/11/2016

ANO: VI Nº: 1465 EDIÇÃO DE HOJE:11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.759/2016

LEI Nº 1.759/2016, 10 de novembro de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração
06.30 Departamento de Recursos Humanos
0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **000** – 67

R\$.....50.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – **000** – 71

R\$.....10.000,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **303** – 313

R\$.....11.100,00

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
16.20 - Departamento de Serviços Sociais
0824400102.074000 - Manutenção de Assistência Social
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **000** – 471

R\$.....8.900,00

TOTAL R\$..... 80.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Finanças
08.30 - Departamento de Gestão Contábil
2884699990.002000 - Reserva de Contingências
9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência – 999 – 121
R\$.....60.000,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – **303** – 659

R\$.....11.100,00

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
16.20 - Departamento de Serviços Sociais
0824400102.074000 - Manutenção de Assistência Social
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000** – 477

R\$.....1.250,00

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
16.60 - Fundo Mun. da Habitação de Interesse Social
0824400102.107000 - Serviço Assistencial de Auxílio para Construção de Habitações de Interesse Social
3.3.90.32.00.00.00 – Mat. bem ou serv. p/ distrib. gratuita – **000** – 536

R\$.....7.650,00

TOTAL R\$.....80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 10/11/2016

ANO: VI Nº: 1465 EDIÇÃO DE HOJE:11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.760/2016

LEI Nº 1.760/2016, 10 de novembro de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 4.910,81** (quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta e um centavos) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.20 - Departamento de Meio Ambiente
1754100131.100000 - Conv. 22/16 - Caminhão Coleta Seletiva (AGUASPARANA)
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **835** – 716
R\$.....4.538,91
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
1545200111.026000 - Revitalização de Praça
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **819** – 717
R\$.....371,90

Total R\$.....4.910,81

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **835** - Conv.22/16 - Caminhão para Coleta Seletiva do Exercício
R\$.....4.538,91
Fonte nº **819** – Revitalização de Praça do Exercício
R\$.....371,90

TOTAL.....

..... R\$ **4.910,81**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2016.

DECRETO Nº 4861/2016

DECRETO Nº 4861/2016, de 10 de novembro de 2016.

Atualiza a base de cálculo de contribuição da Unidade de Valor para Custeio – UVC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº329/2003 que Institui no Município de Céu Azul a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado a base de cálculo da Contribuição da Unidade de Valor para Custeio - UVC, instituída pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 329/2003, para o valor de **R\$80,37** (oitenta reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº4842/2016, de 19 de outubro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 10 de novembro de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 10/11/2016

ANO: VI Nº: 1465 EDIÇÃO DE HOJE:11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4862/2016

DECRETO Nº 4862/2016, 10 de novembro de 2016.

*Concede gozo de Licença Prêmio a
Servidora Pública Efetiva e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 10 de novembro de 2016, direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO a servidora **CLEONIDES WOLF DA SILVA**, brasileira, RG nº 4.224.291-8/PR, ocupante do cargo de Professor, nível VIII, referência A, matrícula funcional 623/8.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2004/2009.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4863/2016

DECRETO Nº 4863/2016, 10 de novembro de 2016.

*Concede gozo de Licença Prêmio a
Servidora Pública Efetiva e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 10 de novembro de 2016, direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO a servidora **CLEONIDES WOLF DA SILVA**, brasileira, RG nº 4.224.291-8/PR, ocupante do cargo de Professor, nível VIII, referência A, matrícula funcional 197/0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2004/2009.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 10/11/2016

ANO: VI Nº: 1465 EDIÇÃO DE HOJE:11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4864/2016

DECRETO Nº 4864/2016, 10 de novembro de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1.758/2016, até a importância de **R\$ 120.300,00** (cento e vinte mil e trezentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.20 - Departamento de Meio Ambiente
1754100131.100000 - Conv. 22/16 - Caminhão Coleta Seletiva (AGUASPARANA)
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **835** – 716
R\$.....34.500,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236500071.062000 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – **228** – 718
R\$.....12.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **228** – 719
R\$.....3.600,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes
2678200121.025000 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** – 720
R\$.....70.200,00
Total R\$.....120.300,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.20 - Departamento de Meio Ambiente

1754100131.100000 - Conv. 22/16 - Caminhão Coleta Seletiva (AGUASPARANA)
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **835** – 692
R\$.....34.500,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236500071.062000 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **228** – 678
R\$.....15.600,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.077000 - Pavimentação Poliédrica nos Bairros
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** – 621
R\$.....70.200,00

Total R\$.....120.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4865/2016

DECRETO Nº 4865/2016, 10 de novembro de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei nº1759/16, até a importância de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:
06.00 - Secretaria Municipal de Administração
06.30 Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 10/11/2016

ANO: VI Nº: 1465 EDIÇÃO DE HOJE:11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **000** – 67

R\$.....50.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – **000** – 71

R\$.....10.000,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **303** – 313

R\$.....11.100,00

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
16.20 - Departamento de Serviços Sociais
0824400102.074000 - Manutenção de Assistência Social
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **000** – 471

R\$.....8.900,00

TOTAL R\$..... 80.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Finanças
08.30 - Departamento de Gestão Contábil
2884699990.002000 - Reserva de Contingências
9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência – 999 – 121
R\$.....60.000,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – **303** – 659

R\$.....11.100,00

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
16.20 - Departamento de Serviços Sociais
0824400102.074000 - Manutenção de Assistência Social
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000** – 477

R\$.....1.250,00

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

16.60 - Fundo Mun. da Habitação de Interesse Social
0824400102.107000 - Serviço Assistencial de Auxílio para Construção de Habitações de Interesse Social
3.3.90.32.00.00.00 – Mat. bem ou serv. p/ distrib. gratuita – **000** – 536

R\$.....7.650,00

TOTAL R\$.....80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4866/2016

DECRETO Nº 4866/2016, 10 de novembro de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1760/2016, até a importância de **R\$ 4.910,81** (quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta e um centavos) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.20 - Departamento de Meio Ambiente
1754100131.100000 - Conv. 22/16 - Caminhão Coleta Seletiva (AGUASPARANA)
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **835** – 716
R\$.....4.538,91
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
1545200111.026000 - Revitalização de Praça



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 10/11/2016

ANO: VI N°: 1465 EDIÇÃO DE HOJE:11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – 819 – 717
R\$.....371,90

Total R\$.....4.910,81

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 835 - Conv.22/16 - Caminhão para Coleta Seletiva do Exercício

R\$.....4.538,91

Fonte nº 819 – Revitalização de Praça do Exercício

R\$.....371,90

TOTAL R\$.....4.910,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO CÉU AZUL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1ª	Construtora Irmãos Godoy Ltda -	R\$ 198.969,12

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
	ME, CNPJ 14.969.322/0001-58	
2ª	João Luiz Vieira Construções - ME, CNPJ: 13.658.145/0001-26	R\$ 218.890,99

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Observamos que o prazo recursal de findará ao encerar do expediente no dia 21 de novembro de 2016, considerando os feriados e recessos.

Céu Azul, 10 de novembro de 2016.

presidente da comissão : Eloi Kafer
membros da comissão : Elaine R. F. Rieger
: Francielly M. D. Lemes

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 107/2016**, que tem por objeto (Aquisição de um veículo novo zero Km tipo camioneta furgão para uso no Setor de Merenda Escolar), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0001-33	59.950,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 10/11/2016

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 10/11/2016

ANO: VI N°: 1465 EDIÇÃO DE HOJE:11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 038/2016

PORTARIA N.º 038/16, de 10 de novembro de 2016.

Proclama Resultado de Avaliação de Desempenho de Servidor ocupante de Cargo de Efetivo do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Portaria n.º 036/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Proclamar o Resultado apurado pela Comissão Especial referente à Avaliação de Desempenho por Objetivos do Servidor Público Municipal do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo em Estágio Probatório.

Art. 2º Durante a apuração a Comissão obteve a seguinte Média Final de Apuração do servidor abaixo descrito:

NOME	CARGO	MÉDIA FINAL DE APURAÇÃO
Vilson Pereira da Silva	Motorista	81,3%

Art. 3º Na forma da Resolução n.º 03/2007, considera-se o servidor descrito no artigo anterior, aprovado no 5º semestre de seu estágio probatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2016.

Mario Mittmann
Presidente

PORTARIA N° 039/2016

PORTARIA N.º 039/16, de 10 de novembro de 2016.

Proclama Resultado de Avaliação de Desempenho de Servidor ocupante de Cargo de Efetivo do

Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Portaria n.º 037/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Proclamar o Resultado apurado pela Comissão Especial referente à Avaliação de Desempenho por Objetivos do Servidor Público Municipal do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo em Estágio Probatório.

Art. 2º Durante a apuração a Comissão obteve a seguinte Média Final de Apuração do servidor abaixo descrito:

NOME	CARGO	MÉDIA FINAL DE APURAÇÃO
Marcílio Antônio da Silva	Assistente Legislativo	82,2%

Art. 3º Na forma da Resolução n.º 03/2007, considera-se o servidor descrito no artigo anterior, aprovado no 1º semestre de seu estágio probatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2016.

Mario Mittmann
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2016

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/16, 10 de novembro de 2016.

Aprovar as contas do exercício financeiro de 2009 do Executivo Municipal de Céu Azul pela regularidade com ressalva das contas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 10/11/2016

ANO: VI N°: 1465 EDIÇÃO DE HOJE:11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º APROVAR as contas do exercício financeiro de 2009 do Executivo Municipal de Céu Azul pela regularidade com ressalvas das contas constantes do Acórdão de Parecer Prévio n.º 205/11– Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Matelândia e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2016.

Mario Mittmann
Presidente

Sírio Fernando de Carli
1º Secretário

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2016

TOMADA DE PREÇOS: N.º 001/2016

CONTRATO: N.º 001/2016 – Aditivo n.º 1

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ.

CONTRATADO: BERTOLUCI & RAMOS LTDA – ME.

OBJETO: Execução de obra de reforma e ampliação da edificação construída em alvenaria (antiga Biblioteca Pública), com área de 454,32m² (quatrocentos e cinquenta e quatro vírgula trinta e dois metros quadrados) localizada no Lote Urbano n.º 8-A, da Quadra n.º 124, com área de 1.190,00m² (um mil cento e noventa metros quadrados), na Rua Professor Daniel Muraro, do Loteamento Urbano da Cidade de Céu Azul, Comarca de Matelândia para sede da Câmara Municipal de Céu Azul, decorrente da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016 – C.M.C.A., devidamente homologada pelo CONTRATANTE em 1º de julho de 2016.

ALTERAÇÃO: Promover a prorrogação da vigência do contrato até 12 de janeiro de 2017 e prorrogar o prazo para a conclusão dos serviços até 12 de janeiro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 10 de novembro de 2016.

ASSINATURAS: MARIO MITTMANN e VILMAR WENDT



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 10/11/2016

ANO: VI Nº: 1465 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL C.C.I.C.A

CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL

R: Colombo nº 458 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 85840-000 - Céu Azul/PR
Fone: (45) 3266 - 2377 / e-mail: clubedovovoceuazul@hotmail.com
CNPJ: 78.687.936/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL, com sede na Rua: Colombo, 458, Bairro São Cristóvão, através de seu Presidente o Sr. ALMIRO BLAUTH, vem por meio deste EDITAL, convocar todos os usuários, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a qual será realizada no dia 10 de dezembro de 2016, às 10 horas e 30 minutos na sede da Entidade, tendo como pauta a apreciação e possível aprovação da Prestação de Contas e posteriormente a realização da Eleição e Posse do Novo Conselho Diretor. Sendo que os usuários interessados em inscrever sua chapa poderão realizá-la em até 20 (vinte) dias antes da data da eleição. As inscrições das chapas serão realizadas no Centro Multiuso Tempo de Ensinar e Aprender.

Céu Azul, 09 de Novembro de 2016.


ALMIRO BLAUTH
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 10/11/2016

ANO: VI N°: 1465 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL - ACAZUL



ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL - ACAZUL
Rua Paulo Wichoski 1500 – Bairro Industrial – fone (45) 3266-1223 – 85840-000
CNPJ: 73.684.763/0001-72
E_mail: cazul_ceuazul@outlook.com
CÉU AZUL – PARANÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO


Rui Carlos Maccari, presidente da Associação da crianças e Adolescentes de Céu Azul-ACAZUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, II, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002),
convoca,

1º - Os membros da diretoria e todo o quadro de associados da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul-ACAZUL, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da Associação, localizada na Rua Paulo Wichoski, nº 1500, Céu Azul, Estado do Paraná, no dia 30 de novembro de 2016 às 19h, em primeira convocação, e às 19h15, em segunda convocação, **quando a Assembleia será aberta com qualquer número de associados presentes**, para Eleição da Nova Diretoria, biênio 2017/2018;

2º - Fica instituído o prazo legal para a apresentação das chapas a concorrerem à eleição, a partir da data de publicação deste Edital, até as 12h do dia 30 de novembro de 2016.

3º - Somente terão direito a voto os associados que estiverem em dia com suas contribuições e que forem associados da ACAZUL, há no mínimo seis meses.

Céu Azul, 10 de novembro de 2016.


Rui Carlos Maccari
PRESIDENTE DA ACAZUL